



UFPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBAUFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CCSA DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA DGP
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

KAIO SANTOS SOUZA

**POLÍTICAS HÍDRICAS NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO: UM ESTUDO DE CASO
DO PROGRAMA ÁGUA DOCE NA CIDADE DE IPIRÁ BAHIA**

**MUNDO NOVO
2021**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA À DISTÂNCIA**

KAIO SANTOS SOUZA

**POLÍTICAS HÍDRICAS NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO: UM ESTUDO
DE CASO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE NA CIDADE DE IPIRÁ
BAHIA**

Artigo apresentado junto à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso do curso de bacharelado em Administração Pública à Distância, como pré-requisito para a aprovação na disciplina e obtenção do título de bacharel.

Orientadora: Profa. Dra. Juliana Fernandes
Moreira

**MUNDO NOVO -BA
DEZ/ 2021**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

E729p Souza, Kaio Santos.
Política hídricas no semiárido brasileiro: um estudo
de caso do Programa Água Doce na cidade de Ipirá - Bahia /
Kaio Santos Souza. - João Pessoa, 2021.
13 f. : il.

Orientação: Juliana Fernandes Moreira.
TCC (Graduação) - UPPB/CCSA.

1. Políticas públicas hídricas. 2. Direito ao acesso
a água. 3. Programa Água Doce. I. Moreira, Juliana
Fernandes. II. Título.

UPPB/CCSA CDU 35

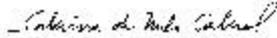
KAIO SANTOS SOUZA

**POLÍTICAS HÍDRICAS NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO: UM ESTUDO DE CASO DO
PROGRAMA ÁGUA DOCE NA CIDADE DE IPIRÁ-BAHIA**

Trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentado à disciplina TCC, junto ao curso de Administração Pública à Distância/DGP/UFPB, como parte dos requisitos necessários à conclusão da disciplina.

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2021

BANCA EXAMINADORA


Profa. Sabrina de Melo Cabral
Universidade Federal da Paraíba


Prof. Juliana Fernandes Moreira
Universidade Federal da Paraíba

POLÍTICAS HÍDRICAS NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO: UM ESTUDO DE CASO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE NA CIDADE DE IPIRÁ BAHIA

Kaio Santos Souza¹
Juliana Fernandes Moreira²

RESUMO

O acesso à água potável de qualidade está diretamente ligado ao princípio da dignidade humana, tendo o Programa Água Doce sido criado pelo Governo Federal como instrumento para que a população residente no semiárido brasileiro pudesse ter acesso a esse recurso hídrico essencial à vida. Diante disso, o presente trabalho possui como objetivo principal o estudo do Programa de Água Doce como mecanismo de enfrentamento à falta de água na região do município de Ipirá-BA, tendo sido utilizada a pesquisa bibliográfica e documental. Como resultado, observou-se que esse programa vem obtendo êxito, sobretudo por ter adotado a gestão compartilhada, integrando, inclusive, a população beneficiada, através de cursos de capacitação para que estes possam realizar a manutenção do sistema de dessalinização implementado.

Palavras-chave: água; políticas públicas hídricas; programa água doce

ABSTRACT

The access to clean drinking water is directly linked to the principle of human dignity. Because of that, the Água Doce Program was created by the Brazilian Federal Government as an instrument for the population from the semiarid region to have access to this resource. Therefore, we used bibliographical and documentary research to study the Programa Água Doce, which act as a mechanism to face the lack of water in the region of the municipality of Ipirá-BA.

As a result, it was observed that the program has been successful, especially because it was used shared management to include the population through preparatory courses, aiming for them to learn how to maintain the implement desalination system.

Keywords: water; public water policies; program água doce

¹ Graduando do curso de bacharelado em Administração Pública à Distância/UFPB

² Professora Doutora do Departamento de Gestão Pública/UFPB; Mestre e Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente pelo PRODEMA/UFPB

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 METODOLOGIA	7
3 DIREITO AO ACESSO A ÁGUA	8
4 POLÍTICAS PÚBLICAS HÍDRICAS E O SEMIÁRIDO BRASILEIRO	9
5 PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD	11
5.1 Processo de Dessalinização	13
6 PROGRAMA DE ÁGUA DOCE NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA.....	14
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS	15

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, as discussões a respeito do papel governamental sobre catástrofes naturais ganhou relevância, dentre elas as consequentes do fenômeno natural denominado seca.

A região semiárida brasileira, dentre as demais regiões semiáridas da América Latina, é considerada como sendo a mais homogênea do ponto de vista fisiográfico, ecológico e social, de acordo com Aziz Ab'Saber (2003). Vale ressaltar que três são as características que se fazem presentes no semiárido, quais sejam: precipitação pluviométrica média anual inferior a 800 milímetros; índice de aridez de até 0,5 ; e, risco de seca maior que 60% (MIN, 2005). Um outro ponto importante a ser destacado é que o semiárido brasileiro é o mais populoso do mundo, o que se dá por motivos políticos, históricos, geográficos, dentre outros.

Os estados que possuem parcela de seu território inseridos no semiárido brasileiro são o do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais. Todos eles sofrem com o fenômeno da seca, periodicamente, o que leva o Poder Público à adoção de políticas públicas hídricas que vêm culminando com a construção de barragens e açudes, perfuração de poços artesianos, utilização de dessalinizadores, dentre outros.

Em 2004 houve a criação do Programa Água Doce (PAD), que vem atuando nos estados nordestinos e em Minas Gerais, através do qual vêm sendo instalados dessalinizadores e realizando a manutenção desses equipamentos.

O município e Ipirá-BA vem sendo beneficiado pelo PAD, como forma de minimizar os impactos causados pela dificuldade ao acesso à água potável na região. Diante disso, a pesquisa que resultou na realização do presente artigo teve por objetivo geral o estudo do Programa de Água Doce como mecanismo de enfrentamento à falta de água na região do município supracitado.

2 METODOLOGIA

No que se refere à metodologia adotada para a pesquisa que resultou neste artigo, adotou-se a pesquisa bibliográfica e documental, sendo aquela inerente à pesquisa científica. Através da primeira foi realizado o levantamento e estudo da bibliografia (livros, teses, dissertações, artigos) enquanto através da segunda o levantamento e estudo foi realizado

através da legislação brasileira pertinente ao tema e de informações obtidas junto aos sites oficiais.

3 DIREITO AO ACESSO A ÁGUA

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), em seu artigo 25, traz, implicitamente, o direito ao acesso à água, uma vez que sem esse recurso natural não é possível a existência de alimentos, vestuário, habitação, ou seja, não é possível a existência da própria vida. Essa declaração foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Na esfera filosófica, o tema água também é abordado, vejamos o que diz o filósofo Rodolfo Mondolfo (1971),

Isso demonstra também que a Terra está sobre a água – derivando talvez essa concepção de observar que a umidade é a nutrição de todas as cousas (SIC), e que até o calor nela nasce e vive: ora, aquilo que tudo se origina é necessariamente o princípio de todas as cousas; destas considerações derivam tais concepções, e por terem natureza úmida as sementes de todas as cousas, e de ser a água nas cousas úmidas o princípio da sua natureza. (MONDOLFO, 1971, p. 39-40)

A água, para Mondolfo (1971), assim como para Tales de Mileto, representa o elemento central da vida, a origem de todas as coisas da Natureza. Esse pensamento corrobora com o entendimento trazido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, e se torna ainda mais evidente no princípio n.4 da Declaração de Dublin sobre Água e Desenvolvimento Sustentável (1992), ao prescrever que “a água tem valor econômico em todos os usos competitivos e deve ser reconhecida como um bem econômico”.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88) ao prescrever, em seu artigo 225, *caput*, que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” traz, implicitamente, o direito à água, e porque não dizer o direito ao acesso à água. Mesma interpretação é realizada quando da leitura do artigo 5º, no qual encontra-se elencado, dentre outros direitos, o direito à vida.

Esse direito, o do acesso à água, também encontra guarita junto ao princípio da dignidade da pessoa humana. Essa dignidade é um valor intangível, atemporal e supremo (ALVES, 2009), sendo elevada a um princípio que está intrinsecamente relacionado ao princípio anteriormente citado. A CF/88, em seu artigo 1º, inciso III, inclusive, traz de forma explícita a dignidade da pessoa humana como sendo um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Diante do acima exposto, observa-se que a discussão e reflexão acerca do direito ao acesso à água é um tema atual, apesar de já ser pauta de discussões e motivo de inúmeros conflitos desde tempos remotos.

Assim sendo, como decorrência da necessidade da população ter acesso ao recurso natural mais valioso às vidas, a água, políticas públicas hídricas passam a ser desenvolvidas e implementadas, como poderá ser observado mais adiante.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS HÍDRICAS E O SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Política pública é uma expressão utilizada, mas para a qual não há unanimidade entre os autores acerca de seu conceito, como preleciona Souza (2006, p.24), ao afirmar que “não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública”. Dentre os conceitos existentes, podemos citar o de Dye (1984) e Bachrach & Baratz (1962), Theodoulou (1995, p.2), que compreendem ser ela “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. Para Rúa (2009; p.19), “políticas públicas (*policy*) são uma das resultantes da atividade política (*politics*): compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos”.

Heidmann (2006) afirma que as políticas públicas são em suas essências, ações, práticas fundamentadas em leis e que são empreendidas como função do Estado por um governo, com uma função de resolver determinado problema público.

Compreendendo o que se entende por política pública, temos que políticas públicas hídricas são aquelas que têm por objeto as questões hídricas, culminando com a construção de barragens para armazenamento de água, para os seus múltiplos usos, a perfuração de poços, a instalação de dessalinizadores, outorgas de recurso hídrico, dentre outros.

Contudo, discussões antecederam a criação das políticas públicas hídricas aqui mencionadas, como se depreende da leitura das palavras do matemático Giácomo Raja

Gabaglia (1985), que esteve presente na Comissão Imperial no Ceará, onde ele considerava que os problemas causados pela seca severa eram em grande parte culpa da população que não se preparava corretamente para enfrentá-la, e que o Governo não deveria interferir.

Destacamos, ainda, o posicionamento do Barão de Capanema, que em uma de suas cartas afirma que:

Não são elas a causa das grandes calamidades e sim a imprevidência da gente que não sabe tirar proveito da abundante produção de seus solos que as secas perpetuam. O País em que os pássaros voam assadinho e temperados pelos ares ainda está para ser descoberto (BRAGA, 1962, p.294)

Capanema se mostrou desconhecedor dos diversos problemas causados pelas grandes secas nordestinas, e uma de suas ideias que não obteve sucesso no enfrentamento da seca foi o projeto de criação de reservatórios de água de 200m³ associados à fenação, nos quais ele acreditava que poderia manter a água pelo período em que se estendesse a seca, o que se mostrou ineficaz já que isso não seria suficiente para solucionar os severos problemas das secas.

Diferentemente das visões de Gabaglia e Capanema, o engenheiro Viriato de Medeiros (1887) considerava a seca como um problema social e afirmava que tal fenômeno da natureza não podia ser evitado pela mão humana, restando assim para o homem à busca por alternativas capazes de, alguma forma, resistir às inevitáveis consequências que a mesma traria.

Medeiros tinha como proposta a criação de estações meteorológicas, tendo por finalidade prever as secas, já que acreditava ser possível prever esse fenômeno com antecedência de alguns meses. Com essa previsão seria possível planejar as ações que deveriam ser tomadas, com antecedência, como, por exemplo, a remoção do gado para áreas que viessem a ser menos atingidas.

[...] Se as secas foram preditas três ou quatro meses antes que imensos benefícios não tirará a Província do Ceará desta predição! Os criadores, conhecendo que o mal é certo, não se conservarão imóveis com uma funesta esperança de bom tempo, e farão oportunamente a retirada de seu gado para os lugares aonde as secas não chegam (MEDEIROS, 1877; 128)

Além da proposta acima citada, Viriato propunha também a criação de frentes de serviços para a distribuição de viveres para os sertanejos que não conseguissem exercer seu trabalho devido a seca.

O matemático Henrique Beurepaire Rohan (1877) concordava com as colocações de Viriato de Madeiros e trouxe um novo projeto, que consistia na perfuração de poços artesianos, que construídos em terrenos cristalinos.

Os estudos sobre a qualidade da água encontrada nos lençóis freáticos ainda estavam nos seus primórdios, e, apesar das desconfianças de Rohan, durante o século XX muitos foram os poços perfurados. Atualmente são eles um dos instrumentos de convivência com a seca adotados no semiárido brasileiro, já havendo inúmeros estudos acerca da qualidade da água oriundas desses poços.

5 PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD

O Programa Água Doce (PAD), criado em 2003, configura-se em uma ação coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, tendo por fulcro estabelecer uma política pública hídrica permanente, através da qual tem-se por objetivo o acesso à água de qualidade ao consumo humano, de forma sustentável por meio de aproveitamento das águas subterrâneas que necessitam passar pelo processo de dessalinização.

Vale ressaltar que na década de 1990 já havia sido implementado um outro programa, denominado Programa Água Boa, que instalou dessalinizadores em comunidades rurais localizadas no semiárido para que poços com águas salinas e salobras pudessem ser aproveitadas. No entanto, em decorrência da ausência da adoção de um modelo de gestão adequado, os beneficiários abandonaram o programa (SAIA, 2018).

A criação do PAD vem no sentido de recuperar esses sistemas abandonados, mas adotando uma metodologia mais adequada, onde se faz presente a cooperação e participação social na gestão dos sistemas de dessalinização. Diante do progresso do PAD ele deixa de ser um projeto e passa a ser um programa e a ser inserido no Programa Água para Todos, em 2010.

De acordo com o SIAGAS – Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (CPRM, 2018), existe aproximadamente 160 mil poços profundos cadastrados na região Nordeste, tendo sido muitos deles abandonados em decorrência da água nele contidos serem salobras ou salinas.

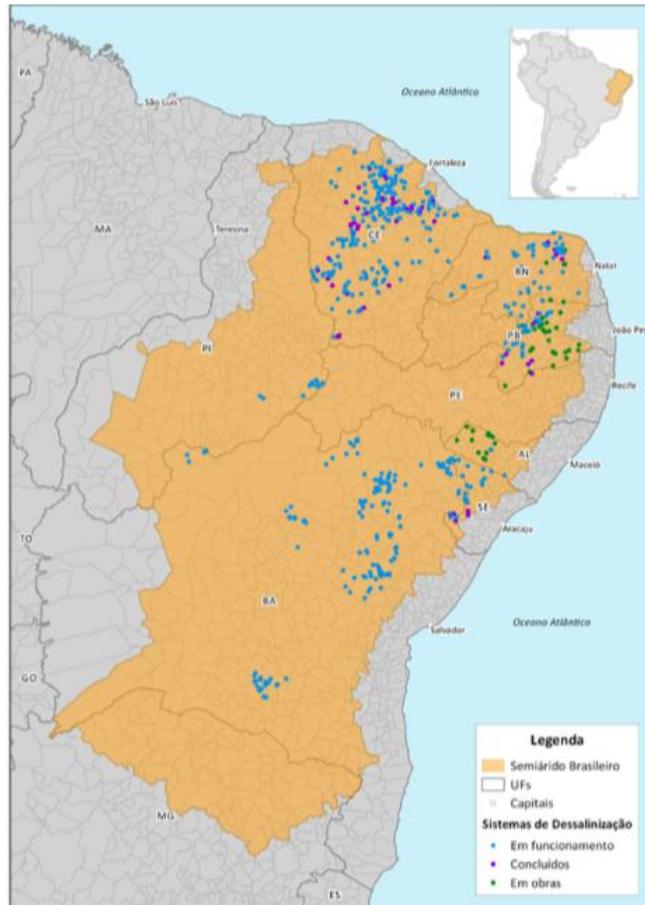


Figura 01 – Sistemas de Dessalinização implantados pelo PAD
 Fonte: MMA, 2021

Com investimento de mais de R\$255 milhões até o ano de 2018, o programa já beneficiou mais de 500 mil pessoas distribuídas entre os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe e Rio Grande do Norte. Ele segue um sistema próprio.

O PAD possui uma gestão compartilhada dos sistemas e dessalinização, onde a fase de operação do programa se dá através do núcleo local de gestão e Prefeitura Municipal, sendo seguida pelas fases de manutenção preventiva e de monitoramento da qualidade da água, ambas realizadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Estados por meio de execução direta ou contratação de empresa especializada (MMA, 2018).

6 PROGRAMA DE ÁGUA DOCE NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA

Os investimentos do PAD no Estado da Bahia são os maiores do PAD, com cifras ultrapassando 70 milhões de reais, já tendo sido implantados 287 dessalinizadores, o que corresponde a 74,5% da meta prevista a ser alcançada com o programa (BAHIA, 2021).

No ano de 2016 o município de Ipirá, localizado no centro-norte baiano, com uma população de 59.435 habitantes (IBGE, 2020), recebeu seus primeiros sistemas de dessalinizadores. Nesse município foi investido aproximadamente 1,5 milhão de reais, tendo as comunidades de Amparo, Cachoeirinha, Cascavel, Estaleiro, Hu, Rosário, Vista Nova e Sítio Novo as beneficiadas pelo PAD.

Na comunidade de Estaleiro, por exemplo, 120 famílias foram beneficiadas com o dessalinizador, como relata Salvador de Almeida, morador da comunidade “Hoje, quem toma água do nosso dessalinizador não quer tomar água de outro lugar” (ABEMA, 2020).

Como citado anteriormente, o PAD veio para reviver e melhorar o seu programa antecessor, o Programa Água Boa, que teve como um de seus pontos falhos a falta de investimentos vindos das autoridades competentes e da população beneficiada pelos dessalinizadores, que não possuíam condições financeiras propícias para cobrir os custos de pequenas manutenções dos sistemas. Desta forma, o PAD adotou em suas políticas o Acordo de Gestão e o Fundo de Reserva, no qual os usuários do programa contribuem mensalmente com uma taxa e assim recebem fichas, as quais serão depositadas no chafariz eletrônico para a retirada da água que será utilizada. Além disto, as comunidades beneficiadas recebem cursos preparatórios para que a própria população seja capaz de realizar a manutenção dos sistemas locais. Tais políticas são também utilizadas nos dessalinizadores instalados no município de Ipirá-BA, onde a população tem participação ativa na manutenção dos sistemas, sempre que necessário.

Até o ano de 2020 já foram implantados dez sistemas e a estimativa do Governo Estadual, juntamente com a Prefeitura local é que sejam implantados mais dez sistemas de dessalinizadores até o ano de 2024, abrangendo assim mais de 300 famílias carentes que habitam nas áreas onde o acesso à água de qualidade se torna uma tarefa muito difícil.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Água Doce, criado em 2003 pelo Governo Federal, traz à população residente no semiárido brasileiro a esperança e concretude do direito ao acesso à água, direito esse que está intrinsecamente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Ao contrário do programa anterior, que não obteve o êxito almejado, uma vez que a metodologia aplicada não foi a adequada, o PAD vem auferindo resultados positivos através da forma como se dá sua gestão, que é compartilhada, inclusive com a realização de cursos de capacitação para que os próprios beneficiários possam realizar a manutenção do sistema.

Só no estado da Bahia esse programa já beneficiou mais de 160 mil pessoas, estando aí incluídos os sistemas implantados no município de Ipirá. Esses sistemas estão beneficiando os moradores de regiões que sofrem mais contundentemente com o fenômeno da seca e dando dignidade à população, que passa a utilizar o recurso natural água para seus múltiplos usos, como o abastecimento humano, dessedentação animal, piscicultura, agricultura, dentre outros.

Com o avanço do desenvolvimento de tecnologias limpas, dentre as quais se encontra a da dessalinização, a região semiárida brasileira, que é a mais populosa do mundo, passa a ter acesso a uma água potável, de qualidade, dando-lhes, assim, perspectivas de uma vida melhor, mais digna.

REFERÊNCIAS

ABEMA. **Programa Água Doce beneficia mais de 70 mil baianos que vivem no semiárido – SEMA/BA**, 2020. Disponível em: < <https://www.abema.org.br/noticias/559-programa-agua-doce-beneficia-mais-de-70-mil-baianos-que-vivem-no-semiarido-sema-ba>>. Acesso em nov 2021

ALVES, Rosa Maria Guimarães. **O princípio da dignidade da pessoa humana**. In.: Colloquium Humanarum, Presidente Prudente, v. 6, n.2, p. 28-37, jul/dez 2009.

AZIZ, Ab'Saber. **Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003

BACHARACHIB, Peter; BARATZ, Morton S. **Two Faces of Power**. American Science Review, 56. 1962

BAHIA. **Secretaria do Meio Ambiente.** Disponível em: <<http://www.meioambiente.ba.gov.br/2021/08/12224/Ministerio-avalia-positivamente-o-Programa-Agua-Doce-na-Bahia.html>> . Acesso em ago 2021

BRAGA, R. **História da Comissão Científica de Exploração.** Fortaleza: BNB, 1962. 507p. Disponível em: <http://www.colecaomossoroense.org.br/acervo/historia_dacomissao_cientifica_de_exploracao.pdf>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em set de 2021

DECLARAÇÃO DE DUBLIN SOBRE ÁGUA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 1., 1992, Dublin. Disponível em: < <http://www.un-documents.net/h2o-dub.htm>>. Acesso em out 2021

DYE, Thomas. **Understanding Public Policy.** Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1984

GABLAGLIA, G. R. **A questão das secas na Província do Ceará.** In: ROSADO, V.-E.-U. *Sexto livro das secas* Mossoró: Mossoroense, 1985. Trabalho original publicado na Tipografia do Correio Mercantil em 1861, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.colecaomossoroense.org.br/acervo/sexta_Livro_das_secas.pdf>

HEIDMANN, F. G. **Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento.** In: HEIDMANN, F. G.; SALM, J. F. *Políticas públicas e desenvolvimento.* Brasília: UnB, 2006. p.23-39.

MEDEIROS, V. D. **A seca nas províncias do Norte 1877.** In: ROSADO, V.-E.-U. *O sexto livro das secas* Mossoró: Mossoroense, 1985. p.107. Disponível em: <http://www.colecaomossoroense.org.br/acervo/sexta_Livro_das_secas.pdf>

MIN. **Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial para redelimitação do semi-árido nordestino e do Polígono das Secas.** Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005

MMA. **Documento Base do Programa Água Doce.** Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/agua/agua-doce>>. Acesso em nov 2021

MONDOLFO, Rodolfo. **O pensamento antigo: história da filosofia greco-romana.** v. 1. São Paulo: MESTRE JOURNAL, 1971.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em out. 2021

ROHAN, H. **Considerações acerca dos melhoramentos de que, em relação às secas, são suscetíveis as províncias do Norte. Rio de Janeiro 1877.** In: ROSADO, V.-E.-U. *O sexto livro das secas* Mossoró: Mossoroense, 1985. p.89-106. Disponível em: <http://www.colecaomossoroense.org.br/acervo/sexta_Livro_das_secas.pdf>

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas.** Florianópolis: Departamento de Ciência da Administração, UFSC, 2009

SAIA, Alexandre. **O acordo de gestão do programa água doce: importância da gestão compartilhada dos bens comuns para o desenvolvimento local.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Pós-Graduação Lato Sensu da Escola Nacional de Administração Pública. 2018. <Disponível em <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3479/1/Alexandre%20Saia.pdf>>. Acesso em nov 2021.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão de literatura.** In.: Sociologias, n.16. Porto Alegre, jul/dez. 2006

THEODOULOU, Stella Z.. **The Contemporary Language or Public Policy: a starting point.** In: THEODOULOU, Stella Z; CAHN, Matthew A. (org). *Public Policy: The Essential Readings.* New Jersey: Prentice Hall, 1995. cap 1, p.1-9